



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (DIGITAL) nº 00320343

Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, nº 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 58.282

Matinhos, 11 de Outubro de 2023

CNM: 084236.2.0058282-55

IMÓVEL: Casa nº 02 (dois), do CONJUNTO RESIDENCIAL SARDI, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, fazendo frente para uma rua projetada, localizada à esquerda de quem da frente olha para o terreno, tendo a área construída total de 58,50 m², ocupa no solo a área de implantação de 58,50 m², que somada a área não construída de uso exclusivo para jardim e quintal, localizada na frente e nos fundos da unidade de 136,50 m², perfaz no solo a área total exclusiva de 195,00 m², equivalente a quota do terreno de 0,50% no solo e partes comuns. O referido conjunto está construído sobre o lote de terreno nº 117, da quadra nº 04, da planta de reformulação do Balneário Iracema, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Projetada, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 118, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 116, e na linha de fundos onde mede 13,00 metros confronta com o lote nº 110, com a área total de 390,00 m². Inscrição Imobiliária: 0045.0004.00117.0002. Cadastro Municipal: 33034.

PROPRIETÁRIA: MARCIA HELENA LIMA DOS SANTOS, CPF 466.210.240-53, RG 60.282.097-47/SSP/RS, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Mateus Leme nº 834, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 34.046, do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba-PR.

AV.1-58.282, de 11 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO Nº 168.853 de 10/10/2023. HIPOTECA (registro anterior): conforme registro nº 02 (R.2) da matrícula nº 34.046, do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se hipotecado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor de ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., CNPJ 84.911.098/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 5913, Batel, Curitiba-PR. Título: escritura pública de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, lavrada no Tabelionato de Notas Distrital do Umuaramá, Município e Comarca de Curitiba-PR, as folhas nº 107/111, do livro nº 144-N, em data de 12/06/1995. Devedora: Marcia Helena Lima dos Santos, já qualificada. Valor: R\$ 13.311,34 (treze mil e trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), que corresponde nesta data, a 49% do preço atualizado da categoria de participação, cujas obrigações persistem na íntegra segundo as normas contidas na proposta de adesão e do regulamento do consórcio. A dívida ora confessada e reconhecida pela devedora será paga por esta a interveniente credora em 49 parcelas mensais e sucessivas equivalente cada parcela a 1% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada a CUB - Custo Unitário Básico, do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º e parágrafo 4º do Regulamento Geral de Consórcios. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel ora hipotecado, foi avaliado em R\$ 24.669,90. Demais condições daquele registro. FUNREJUS 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO Nº SFR11.OEPH7.M7zQm-AYJaM.1379q: R\$ 8,00. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.2-58.282, de 11 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO Nº 168.853 de 10/10/2023. CANCELAMENTO DE ÔNUS: a requerimento do título deste protocolo, e consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, datado de 10/04/2001, expedido pela credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A, já qualificada, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA mencionada na averbação nº 01 (AV.1) da presente matrícula. FUNREJUS 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,75. ISS: R\$ 7,75. SELO Nº SFR11.OEPH7.M7zQm-XYWaM.1379q: R\$ 8,00. Custas Serventia: R\$ 154,98 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.3-58.282, de 11 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO Nº 168.853 de 10/10/2023. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda de imóvel, lavrada no 16º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Curitiba-PR, as folhas nº 034/038, do livro nº 343-N, em data de 31/10/2022, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, Marcia Helena Lima dos Santos, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula para RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR, CPF 088.989.449-34, RG 828.601-9/SSP/PR, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Benedito Amorim nº 182, Balneário Gaivotas, Matinhos-PR, pelo preço total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já recebidos. Integram a este ato: a) Inexigibilidade da CND-INSS; b) Certidões de tributos fiscais federais; c) Certidões de tributos fiscais estaduais; d) Certidões de tributos fiscais municipais - dispensadas; e) CNIB - consulta: resultado negativo; f) ITBI nº 955/2023 (valor base de cálculo: R\$ 100.000,00); g) FUNREJUS - Guia nº 52792284-3: R\$ 200,00; h) Fundep: R\$ 53,04; i) ISS: R\$ 53,04. SELO Nº SFR11.OEPH7.M7zQm-mYDaM.1379q: R\$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 1.060,75 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.4-58.282, de 13 de Março de 2024.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWRPG-2YRHE-VD5WB-MCH5M>

58.282



Valide aqui

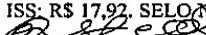
CNM:084236.2.0058282-55

este documento: **OCOLO Nº 171.674 de 12/03/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0906.03206310-IA-030, de 09/03/2024 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR** nos autos do processo nº 20998004620015090651. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. **SELO Nº SFRILJJoyPj3zLE-Ou5ak.1379q.** Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

AV.5-58.282, de 30 de Outubro de 2024.

PROTOCOLO Nº 176.315 de 28/10/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.2111.03653826-IA-350, de 21/10/2024 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR** nos autos do processo nº 20995005820015090013. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. **SELO Nº SFRILRJhtP.mUju5-awXeZ.1379q.** Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

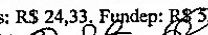
R.6-58.282, de 09 de Janeiro de 2025.

PROTOCOLO Nº 177.587 de 08/01/2025. PENHORA: conforme mandado de penhora e avaliação, lavrado em data de 10/12/2024, expedido pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, contida nos autos ATOrd nº 2099500-58.2001.5.09.0013, em que é exequente **JOSE ESTEFANO DA SILVA**, e executado **ASSIS DE MIRANDA REGULARIZAÇÕES DE IMÓVEIS E OBRAS LTDA** e outros (3), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 74.208,24. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Fundep: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. **SELO Nº SFRILfYcP.4o4Zo-7WGJL.1379q.** Custas Serventia: R\$ 358,32 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.7-58.282, de 10 de Março de 2025.

PROTOCOLO Nº 178.626 de 07/03/2025. PENHORA: conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em data de 17/12/2024, processo nº 2099500-58.2001.5.09.0013, passado em favor de **JOSE ESTEFANO DA SILVA**, contra **RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 74.208,24. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 148,41. Fundep: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. **SELO Nº SFRIL6JNLP.sz4uV-s5dJH.1379q.** Custas: R\$ 358,32 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.8-58.282, de 01 de Outubro de 2025.

PROTOCOLO Nº 182.827 de 26/09/2025. PENHORA: conforme mandado de penhora, avaliação e registro, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, em data de 18/07/2025, nos autos de CarIPrecCiv nº 0001076-05.2025.5.09.0003, em que é autor **DOMINGOS VALDEMIRO DE LIMA** e réu **RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 12.165,19 - atualizado até 16/07/2025. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 24,33. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. **SELO Nº SFRIL6JNLP.sz4uV-s5dJH.1379q.** Custas: R\$ 104,70 (377 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

CERTIFICADO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 11 de Novembro de 2025.

Matrícula nº 58.282, Registro Geral - Livro 02.

Custas: R\$ 38,55

Fundep (5%): R\$ 1,93

Funrejus (25%): R\$ 9,64

Custas: cada (10) anos: R\$ 1,66

Fundep (5%): R\$ 0,16

Funrejus (25%): R\$ 0,42

ISS: R\$ 1,93

Selo: R\$ 8,50

Total: R\$ 62,79

Documento assinado digitalmente

FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFRIL1.YEUT7.F4bNN

SFRIL1.YEUT7.F4bNN-UJDEa.1379q
<https://selo.funarpn.com.br>

Emitida por Paola

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS******"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"**

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.